

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2018.

A

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ**

Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ

Ref.: Pregão Presencial nº 053/2018  
Processo Administrativo nº 12160/2018

Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco n.º 02/Itaú Unibanco

Prezados Senhores,

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas. solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue.

#### **ESTRUTURA**

1) Os itens 1.7 e 1.8 do anexo I (Termo de Referência) garantem a exclusividade de ocupação de espaço público para um Posto de Atendimento a ser instalado no bairro Rasa e para um caixa eletrônico no Hospital Municipal. Solicitamos informar se a exclusividade de ocupação estende-se aos demais espaços públicos (ex. sede da Prefeitura)?

2) Em relação ao Posto de atendimento gerencial no bairro Rasa, questionamos:

a) Qual o endereço em que deverá ser efetuada a instalação? Qual órgão público municipal encontra-se neste endereço?

b) Qual a metragem do local a ser instalada a estrutura?

#### **ORDEM DE PAGAMENTO:**

3) Observamos que o edital fixou a possibilidade de pagamentos de salário por meio de ordem de pagamento, em caráter de exceção (primeiro pagamento ou eventual

necessidade da administração). É correto afirmar que será cobrada a tarifa da municipalidade pela utilização da modalidade ordem de pagamento, no mesmo preço praticada aos demais correntistas da Instituição?

#### DOCUMENTAÇÃO

4) Observamos que o edital foi modificado sendo inserida a seguinte previsão:

*"Todos os documentos serão verificados pela Comissão de Pregão com base no CNPJ a ser apresentado no certame, observadas as certidões que só são emitidas para o CNPJ sede."*

Tendo em vista a importância da fase documental em um processo de licitação, especialmente com risco de inabilitação de concorrentes, gostaríamos de questionar, uma vez mais, a fim de evitar quaisquer dúvidas no momento do certame.

Uma vez que a prestação do serviço objeto do edital envolve o processamento de folha de pagamento que é realizada por meio de sistemas operacionais e equipe de suporte para sua manutenção que estão instalados na sede desta Instituição Financeira, portanto em São Paulo.

Também é certo que não são apenas as agências da cidade de Armação dos Búzios que atenderão aos beneficiários do Pregão nº 053/2018. Imaginemos que alguns servidores residam em outro município, neste caso optarão pela abertura de contas bancárias fora do Município e serão igualmente atendidos, além de todos os servidores que estiverem gozando de férias utilizarão a conveniência de agências bancárias da Instituição.

Adicionalmente informamos que o contrato a ser assinado deverá constar com o CNPJ da sede da Instituição Financeira, dado que cada agência bancária possui CNPJ.

Diante disto, solicitamos confirmar que os documentos solicitados no edital deverão referir-se ao CNPJ que assinará o contrato, portanto de sua sede.

#### ESPELHO DE PAGAMENTO NOS TERMINAIS ELETRÔNICOS

5) Em resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º1 formulado por esta instituição, especialmente na pergunta 15 letra 'c' acerca do fornecimento de holerite por meio de caixas eletrônicos e internet, o município reafirmou a necessidade de cumprimento das normas do CMN/Bacen. Ocorre que não há qualquer norma sobre fornecimento de

holerites, motivo pelo qual reiteramos nosso pedido de confirmação de que o fornecimento de holerites aos servidores aplicar-se-á apenas aos servidores que optarem por manter conta corrente (e não conta salário) junto ao banco vencedor da licitação?

#### OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

6) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta (ou indicar o link na internet).

7) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

8) Por fim, salientamos que as alterações do Edital aqui apontadas exigirão a reabertura do prazo de convocação previsto em lei, dado seu efeito na formulação das propostas.

9) Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para o fax (011) 5019 2844 ou e-mails: [monica.orosco@itau-unibanco.com.br](mailto:monica.orosco@itau-unibanco.com.br) , [leticia.casado@itau-unibanco.com.br](mailto:leticia.casado@itau-unibanco.com.br) e [valeria.limeira@itau-unibanco.com.br](mailto:valeria.limeira@itau-unibanco.com.br)

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S.A.

Simone Simões  
Gerente  
004295028



Armação dos Búzios, 03 de janeiro de 2019.

Processo nº: 20/2019

Impetrante: Itaú Unibanco S. A.

CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04

Sumário: Solicitação de Esclarecimentos

---

Referente ao Pregão Presencial nº 053/2018

Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores estatutários, comissionados, contratados e estagiários da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

Processo licitatório nº: 12160/2018

Data de Abertura: 09/01/2019 às 10h00

---

### Relatório

Preliminarmente, é a Solicitação de Esclarecimentos tempestiva, uma vez que a o certame terá sua realização em 09/01/2019 às 10h00, apresentando-se no prazo legal para a apresentação do Esclarecimento baseado na determinação exposta no Artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8666/93 para o ato de Impugnação do Edital:

*"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*(...)*

*§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que*



*viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."*

A instituição financeira manifestou o pedido de esclarecimento referente ao Edital licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 053/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 12160/2018, que apresenta por objeto Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores estatutários, comissionados, contratados e estagiários da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, mediante as dúvidas apresentadas no Processo Administrativo nº: 20/2019.

### Esclarecimentos

#### **ESTRUTURA**

1) Os itens 1.7 e 1.8 do anexo I (Termo de Referência) garantem a exclusividade de ocupação de espaço público para um Posto de Atendimento a ser instalado no bairro Rasa e para um caixa eletrônico no Hospital Municipal. Solicitamos informar se a exclusividade de ocupação estende-se aos demais espaços públicos (ex. sede da Prefeitura)?

R. A exclusividade do espaço será cedido à Instituição Financeira vencedora do certame para a ocupação do espaço público para a instalação do Posto de atendimento e para a instalação do caixa eletrônico, conforme exposto nos itens 1.7 e 1.8 do Termo de Referência.

2) Em relação ao Posto de atendimento gerencial no bairro Rasa, questionamos:

a) Qual o endereço em que deverá ser efetuada a instalação? Qual o órgão público municipal encontra-se neste endereço?

R. A Prefeitura disponibilizará o espaço para o atendimento do item no Bairro Rasa.

b) Qual a metragem do local a ser instalada a estrutura?



R. A Prefeitura disponibilizará o espaço que seja suficiente para aplicação do Ponto de Atendimento.

**ORDEM DE PAGAMENTO:**

3) Observamos que o edital fixou a possibilidade de pagamentos de salário por meio de ordem de pagamento, em caráter de exceção (primeiro pagamento ou eventual necessidade da administração). É correto afirmar que será cobrada a tarifa da municipalidade pela utilização da modalidade ordem de pagamento, no mesmo preço praticada aos demais correntistas da Instituição?

R. Sim.

**DOCUMENTAÇÃO**

4) Observamos que o edital foi modificado sendo inserida a seguinte previsão:

*"Todos os documentos serão verificados pela Comissão de Pregão com base no CNPJ a ser apresentado no certame, observadas as certidões que só são emitidas para o CNPJ sede."*

Tendo em vista a importância da fase documental em um processo de licitação, especialmente com risco de inabilitação de concorrentes, gostaríamos de questionar, uma vez mais, a fim de evitar quaisquer dúvidas no momento do certame.

Uma vez que a prestação do serviço objeto do edital envolve o processamento de folha de pagamento que é realizada por meio de sistemas operacionais e equipe de suporte para sua manutenção que estão instalados na sede desta Instituição Financeira, portanto em São Paulo.

Também é certo que não são apenas as agências da cidade de Armação dos Búzios que atenderão aos beneficiários no Pregão nº 053/2018. Imaginemos que alguns servidores residam em outro município, neste caso optarão pela abertura de contas bancárias fora do Município e serão igualmente atendidos, além de todos os servidores que estiverem gozando de férias utilizarão a conveniência de agências bancárias da Instituição.



Adicionalmente informamos que o contrato a ser assinado deverá constar com o CNPJ da sede da Instituição Financeira, dado que cada agência bancária possui CNPJ.

Diante disto, solicitamos confirmar que os documentos solicitados no edital deverão referir-se ao CNPJ que assinará o contrato, portanto de sua sede.

R. No ato da licitação será realizado o julgamento com base no CNPJ apresentado, assim como a assinatura do contrato a ser firmado.

#### ESPELHO DE PAGAMENTO NOS TERMINAIS ELETRÔNICOS

5) Em resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º1 formulado por esta instituição, especialmente na pergunta 15 letra 'c' acerca do fornecimento de holerite por meio de caixas eletrônicos e internet, o município reafirmou a necessidade de cumprimento das normas do CMN/Bacen. Ocorre que não há qualquer norma sobre fornecimento de holerites, motivo pelo qual reiteramos nosso pedido de confirmação de que o fornecimento de holerites aos servidores aplicar-se-á apenas aos servidores que optarem por manter conta corrente (e não conta salário) junto ao banco vencedor da licitação?

R. Sim.

#### OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

6) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta (ou indicar o link na internet).

R. Não.

7) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

R. Não.



8) Por fim, salientamos que as alterações do Edital aqui apontadas exigirão a reabertura do prazo de convocação previsto em lei, dado seu efeito na formulação das propostas.]

R. Não houve alteração no edital emitido no dia 20/12/2018.

Sem mais,

  
Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira